

# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.138 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

“Dispõe sobre a extinção da dívida tarifária de fornecimento de água e afastamento de esgotos sanitários da Prefeitura Municipal de Indaiatuba ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE de Indaiatuba, durante a gestão do Hospital Augusto de Oliveira Camargo.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinta a dívida tarifária de fornecimento de água e afastamento de esgotos sanitários da Prefeitura Municipal de Indaiatuba ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE de Indaiatuba, correspondente aos serviços de fornecimento de água e afastamento de esgotos sanitários em favor do Hospital Augusto de Oliveira Camargo no período de 28 de fevereiro de 1989 a 05 de dezembro de 1997, durante o qual o mesmo esteve sob a administração da Municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de dezembro de 2001.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICAÇÃO**  
28 / 12 / 01